REGULAMENTO GERAL

CAMPEONATO PARANAENSE DE DRIFT – 2026

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento estabelece as normas e diretrizes do Campeonato Paranaense de Drift, com base em práticas adotadas em competições nacionais, visando padronização, segurança e desenvolvimento da modalidade. Organizado por **DK DRIFT CORP. LTDA. CNPJ:65.679.501/0001-91 AVENIDA JAIME REIS, nº 30, CONJ 12; ANDAR 02; COND GARIBALDI CTO CMRL, SÃO FRANCISCO, Curitiba - PR, CEP: 80510010.**

Art. 2º O campeonato tem caráter esportivo, recreativo e promocional, sendo organizado por entidade promotora devidamente constituída.

Art. 3º A participação no campeonato implica na aceitação integral deste regulamento.

CAPÍTULO II – DO FORMATO DO CAMPEONATO

Art. 4º O campeonato será composto por etapas realizadas ao longo do calendário anual.

Art. 5º Cada etapa compreenderá:
I – Treinos livres;
II – Briefing obrigatório;
III – Sessão classificatória (qualify);
IV – Batalhas eliminatórias (tandem).

CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS

Art. 6º O campeonato terá apenas uma categoria principal:

I – PRO;

Parágrafo único: A organização poderá ajustar categorias conforme o número de inscritos.

CAPÍTULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO (QUALIFY)

Art. 7º Cada piloto terá direito a 02 (duas) voltas classificatórias, sendo considerada a maior nota obtida. Ou Sistema ¨knockout Qualify¨ Onde os primeiros 16 participantes com a nota maior, não precisem fazer a segunda volta. E já se classificando direto na chave de batalha.

Art. 8º A pontuação será atribuída de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:
I – Linha: até 40 pontos;
II – Ângulo: até 30 pontos;
III – Estilo: até 30 pontos.

Art. 9º O traçado ideal será definido previamente em briefing, podendo incluir zonas de clipping e áreas externas.

CAPÍTULO V – DO CHAVEAMENTO

Art. 10º Os pilotos classificados serão organizados em chaveamento eliminatório, observando-se o critério:

- 1º colocado versus último classificado, e assim sucessivamente.

Art. 11º O formato poderá ser:
I – TOP 32;
II – TOP 16;
III- TOP 8, conforme número de participantes.

CAPÍTULO VI – DAS BATALHAS (TANDEM)

Art. 12º As batalhas serão compostas por 02 (duas) voltas, com inversão de posições entre piloto líder e perseguidor. (Lead e Chaser).

Art. 13º A avaliação observará:

I – Piloto Líder:

a) Manutenção da linha definida;
b) Consistência e fluidez;
c) Ângulo adequado.

II – Piloto Perseguidor:

a) Proximidade em relação ao líder;
b) Capacidade de replicar linha e ângulo;
c) Controle e pressão exercida.

CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO

Art. 14º O julgamento será realizado por corpo de juízes designado pela organização.

Art. 15º Em caso de empate técnico, poderá ser determinada repetição da bateria (“One More Time”).

Art. 16º A decisão dos juízes será soberana e irrecorrível.

Art. 17º A avaliação adotará critério global, sendo tolerados pequenos erros que não comprometam o desempenho geral.

CAPÍTULO VIII – DAS PENALIDADES

Art. 18º Constituem infrações:
I – Rodada completa (spin);
II – Saída de pista; (3 rodas)
III – Contato entre veículos; proposital
IV – Conduta antidesportiva.

Art. 19º As penalidades poderão incluir:
I – Perda da volta;
II – Desvantagem na avaliação;
III – Desclassificação da bateria.

Parágrafo único: A gravidade da penalidade será definida pelos juízes, de forma proporcional ao ocorrido.

CAPÍTULO IX – DOS VEÍCULOS

Art. 20º São requisitos mínimos:
I – Veículo com tração traseira (RWD);
II – Ausência de vazamentos; Mais protetor de carter (Bandejão);
III – Bateria devidamente fixada;
IV – Cinto de segurança funcional. (4 pontos)
V – Santo Antônio (roll cage);
VI – Banco concha;
VII – Extintor de incêndio.

Art. 21º Não haverá limitação rígida de potência ou preparação, visando maior acessibilidade.

CAPÍTULO X – DA SEGURANÇA

Art. 22º É obrigatório o uso de capacete durante todas as atividades em pista.

Art. 23º É proibida a realização de manobras fora das áreas autorizadas.

Art. 24º O descumprimento das normas de segurança poderá acarretar exclusão do evento.

CAPÍTULO XI – DOS PNEUS

Art. **25º** -Aº Ficam estabelecidas as seguintes regras quanto à utilização de pneus, considerando o peso total do veículo com o piloto embarcado:

I – Veículos com peso total de até 1.249 kg deverão utilizar pneus com largura máxima de 245 mm;

II – Veículos com peso total a partir de 1.250 kg poderão utilizar pneus com largura mínima de 255 mm e máxima de 265 mm.

Parágrafo Primeiro: O peso do veículo será considerado com o piloto devidamente equipado a bordo, podendo ser aferido a qualquer momento pela organização.

Parágrafo Segundo: Os pneus permitidos deverão ser exclusivamente do tipo radial, destinados ao uso em via pública. A dureza mínima admissível deverá ser de 60 (sessenta) na escala Shore, aferida por meio de durômetro apropriado. Não haverá limite máximo estabelecido para a dureza dos pneus.

REGULAMENTO DOS PNEUS

REGULAMENTO O TAMANHO DO PNEU E ARO PARA O ANO DE 2026

a) **Os veículos são limitados em tamanho do pneu traseiro, dependendo do peso do veículo;**
b) **Os pneus traseiros têm limite de aro máximo 18” polegadas;**
c) **O veículo deve estar pronto para a pista e funcionando quando for pesado e registrado em uma classe de peso;**
d) **O veículo será pesado com o piloto e seu equipamento;**
e) **Uma vez registrado o veículo em uma classe de peso, ele será gravado e emitido um adesivo específico da classe que deve ser exibido com destaque no para-brisa;**
f) **O peso de um veículo pode variar dentro dos limites de sua classe de peso, mas nunca pode pesar menos que o peso mínimo permitido para sua classe registrada;**
g) **O tamanho do pneu pode ser medido e verificado na pista antes ou depois dos treinos em batalhas ou qualificação;**

Tabela de Classificação de Peso e Tamanho de Pneu Admitido		
Peso mínimo Kg	Máximo Kg	Largura máxima medida dos pneus
950	1250	245
1251	1700	265

***** Os pesos mínimos não terão tolerância de variação.**

h) **O comissário técnico pode verificar o tamanho do pneu e o peso do veículo a qualquer momento durante ou no término das batalhas, ficando o piloto passível de desclassificação caso não esteja de acordo com a tabela acima.**

CAPÍTULO XII – DA PONTUAÇÃO

Art. 26º A pontuação por etapa será atribuída da seguinte forma:
I – 1º lugar: 85 pontos;
II – 2º lugar: 70 pontos;
III – 3º lugar: 69 pontos;
IV – 4º lugar: 50 pontos;
V- 5 º ao 8 º lugar: 40 pontos
VI - 9 º ao 16 º lugar: 30 pontos
VII - 17 º ao 32 º lugar: 20 pontos
VIII – Demais classificados: pontuação proporcional ou participação.

CAPÍTULO XIII – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 27º Compete à organização:
I – Definir calendário;
II – Estabelecer traçado das pistas;
III – Nomear direção de prova e juízes.

Art. 28º O briefing técnico terá caráter complementar e poderá ajustar regras específicas da etapa.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º Este regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo pela organização, visando melhorias técnicas e operacionais.

Art. 30º Os casos omissos serão resolvidos pela direção de prova e os Comissários Desportivos baseados no Código Desportivo do Automobilismo – CDA.

Art. 31º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2026.

Rubens Maurílio Gatti

Presidente